

PORTARIA N° 578 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA VALIDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONCESSÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMENARA(MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros para compor o Comitê de Implementação da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, Lei Federal 14399/22, no Município de Almenara/MG, conforme representações:

Representantes Do Poder Público:

I – 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Esporte. Cultura, Lazer e Turismo;

- Erico Dutra Sena

II – 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Administração;

- Sarah Cardoso de Andrade Lopes

III – 1 (um) representantes do Ministério Público de Minas Gerais

- Rodrigo Ferraz Rocha

Representante Da Sociedade Civil

IV – 1 (um) representantes da sociedade civil, com notório saber da cultura local.

- Aurino Souza Filho

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

II – auxiliar na elaboração do plano de trabalho anual a ser desenvolvido pelo Município;

III - acompanhar, monitorar e avaliar as etapas de transferência direta e a execução dos recursos transferidos do Governo Federal para o Município de Almenara

III – acompanhar e aprovar os instrumentos de seleção pública, a partir das discussões realizadas junto às instâncias de participação social;

IV- apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

IV – propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Política Nacional Aldir Blanc - PNAB; e

V – desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

Art. 3º Os integrantes do Comitê poderão ser acionados pela coordenação geral para exercerem outras atividades e funções relacionadas à implementação da PNAB.

Art. 4º O presente Comitê poderá solicitar apoio técnico a outros especialistas, caso julgue necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almenara, 21 de outubro de 2024.

ADEMIR COSTA GOBIRA

Prefeito de Almenara-MG.